



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000 Pinheiros – ES.  
Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).  
E-mail: [camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br](mailto:camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br)  
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

## INDICAÇÃO Nº 053/2014

**ALBERIONE CORDEIRO DE CARVALHO**, Vereador deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, envidar esforços no sentido de providenciar junto a Secretaria competente, **a colocação de placas indicativas com o nome das ruas em todo o município de Pinheiros, bem como a colocação de placas indicando estradas rurais.**

### JUSTIFICATIVA

As placas indicativas com os nomes de rua no município de Pinheiros são muito pequenas e mal localizadas e isso dificulta muito, principalmente para moradores e motoristas de outras localidades quando estão passando por aqui. Quanto à colocação de placas indicativas de estradas rurais, estas são necessárias porque as estradas rurais se encontram mal sinalizadas.

Assim justifica a presente indicação.

Sala das Sessões, 02 de Abril de 2014.

  
**ALBERIONE CORDEIRO DE CARVALHO**  
Vereador